



ATO Nº. 031/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

RESOLVE conceder ao Sr. **ANTONIO LAUREANO ALVES**, brasileiro, casado, motorista, matrícula funcional nº **200531-0**, inscrito na cédula de identidade nº **2002 [REDACTED] 49**, CPF nº **110 [REDACTED] 53**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Coelho da Cruz, 426, Centro, Tejuçuoca – CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze Reais)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004, na forma dos valores abaixo discriminados:

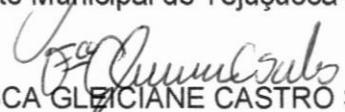
Vencimento base:	R\$ 1.212,00
Valor médio do cálculo (145.299,14/120).....	R\$ 1.210,82
Valor proporcional (4.500/12.775x1.210,82)	R\$ 423,78
Complementação Constitucional:.....	R\$ 788,21
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

Obs: O pagamento deverá ser iniciado na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 05 de julho de 2022.


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal de Tejuçuoca-CE


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV